

TJ-AP pode exercer controle de constitucionalidade de leis municipais

13/11/2021

Com base em jurisprudência consolidada, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que o Tribunal de Justiça do Amapá pode processar e julgar ações diretas de inconstitucionalidade contra leis ou atos municipais, usando como parâmetro a Constituição Federal, desde que envolvam norma de reprodução obrigatória ou regra de caráter remissivo na Constituição estadual.

CNJ



Sede do TJ-AP em Macapá^{CNJ}

A ADI foi ajuizada no Supremo pela Procuradoria-Geral da República, contra trechos da Constituição amapaense que conferiam tal atribuição ao TJ-PA. Segundo a PGR, apenas o STF poderia adotar a Constituição Federal como parâmetro para exame de compatibilidade de normas municipais.

Os ministros acompanharam por unanimidade o voto da relatora, Rosa Weber. Ela demonstrou que, ao longo dos anos, a jurisprudência do STF foi evoluindo, "de modo a alargar, cada vez mais, a competência dos Tribunais de Justiça em controle abstrato de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais". *Com informações da assessoria do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler o voto da relatora
ADI 5.647**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-nov-13/tj-ap-exercer-controle-constitucionalidade-leis-municipais/>